



Bolsa Família INFORMA

Nº 128 • 05 de junho de 2008

3.140 municípios podem perder os recursos do IGD a partir de agosto por apresentarem baixo índice de informação da condicionalidade de saúde

Com as novas regras do IGD, que começam a valer a partir de agosto, os municípios com acompanhamento da condicionalidade inferior a 20% não receberão IGD

A informação da condicionalidade de saúde é um dos quatro indicadores utilizados para o cálculo do Índice de Gestão Descentralizada (IGD). O acompanhamento dessa condicionalidade é feito a cada semestre. Isto significa que o resultado da apuração ao final de cada período de seis meses, é utilizado para o cálculo do IGD nos seis meses seguintes.

Em agosto de 2008, começam a vigorar as novas regras de cálculo do IGD regulamentadas pela [Portaria GM/MDS nº 66, de 03 de março de 2008](#). A partir desta data, para receber os recursos, os municípios precisam apresentar IGD igual ou maior que 0,5 e, no mínimo, 0,2 para cada um dos indicadores que o compõem. Ou seja, para continuar recebendo o IGD a partir de agosto, os municípios precisam ter acompanhamento mínimo de 20% das famílias com perfil de educação e de saúde.

O registro das informações de saúde no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan), do Ministério da Saúde, começou no dia 13 de fevereiro e termina em 30 de junho. Até 30 de maio de 2008, o Ministério da Saúde apurou que **3.140 municípios apresentaram registro de informações de saúde inferior a 20%**. Se esses municípios não ampliarem as informações de saúde até o final do período de registro, eles deixarão de receber os recursos do IGD a partir de agosto. Com isso, mais de R\$ 19 milhões deixarão de ser repassados pelo MDS para estes municípios, com impactos negativos na gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e no atendimento das famílias beneficiárias.

Importante: se até 30 de junho o município tiver informação de saúde menor que 20%, a partir de agosto ele **não receberá recursos do IGD e permanecerá sem receber recursos até o final de 2008**. Lembre que as informações de saúde valem por seis meses e que o novo período de acompanhamento só será aberto no segundo semestre, com prazo para informação até o dia 31 de dezembro.

É fundamental que o gestor do PBF trabalhe com a área de Saúde do município para garantir um bom acompanhamento e ampliar a informação de condicionalidade de saúde.

[Verifique qual o percentual de acompanhamento do seu município e quanto ele pode perder de IGD caso não amplie a informação de saúde.](#)

Como será calculado o IGD a partir de agosto?

De acordo com a [Portaria GM/MDS nº 66, de 03 de março de 2008](#), para receberem os recursos do IGD, os municípios deverão atingir valor igual ou superior a 0,5 no cálculo geral do IGD e, no mínimo, 0,2 em cada um dos quatro indicadores que compõem o índice (qualidade do cadastro; atualização do cadastro; informações de condicionalidades de saúde; informações de condicionalidades de educação).

Algumas ações que o município pode implementar para melhorar o acompanhamento das condicionalidades

O gestor municipal do Programa Bolsa Família deve trabalhar com as áreas de Saúde e Educação para realizar atividades que contribuam para melhorar o acompanhamento das condicionalidades, tais como:

- atualizar as informações cadastrais;
- realizar visitas domiciliares para a verificação das razões pelas quais as famílias não cumprem as condicionalidades – identificar situações de vulnerabilidades;
- reforçar, junto às famílias, quais os seus compromissos com o Programa e a importância do cumprimento das condicionalidades;
- verificar se os técnicos de saúde têm enfrentado dificuldades no registro das informações e orientá-los quanto ao procedimento correto;
- identificar se os municípios têm utilizado o módulo de gestão do Sisvan para o registro das informações coletadas no acompanhamento da condicionalidade;
- articular-se com os gestores da saúde para orientar a equipe de saúde a acompanhar todas as pessoas do sexo feminino entre 10 e 50 anos, registrando as informações no mapa diário de acompanhamento do Sisvan;
- realizar busca ativa das famílias que não procuram os serviços de saúde;
- planejar atividades neste mês de junho que contribuam diretamente para a melhoria do acompanhamento da saúde.

E não esqueça: as condicionalidades do Bolsa Família são compromissos que as famílias assumem ao serem incluídas no Programa e condição para que recebam o benefício. Elas foram estabelecidas como mecanismo para reforçar o acesso das famílias beneficiárias aos direitos sociais básicos de saúde e educação. Os governos Federal, estaduais e municipais também assumem compromissos: devem assegurar as condições para que os serviços de saúde e educação estejam disponíveis e garantir que estas famílias acessem estes serviços.

Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:

11 de junho – Teleconferência ao vivo sobre acompanhamento de condicionalidades. Transmissão das 10 às 12h, pela NBR. Mais informações pelo telefone (61)3433-1500.

30 de junho – final do período de acompanhamento da condicionalidade de

saúde. Para saber mais, acesse www.saude.gov.br/nutricao.

19 de setembro – final do período de inscrições do Segundo Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do PBF. Para fazer sua inscrição, acesse www.mds.gov.br/observatorio.

Continuam abertas as inscrições para o curso a distância **Capacitação para Implementação do SUAS e do Programa Bolsa Família**. Para participar, acesse www.ead.mds.gov.br.

Por que há divergência de informações entre a base de acompanhamento da saúde (Sisvan) e a base CadÚnico?

A Base de informações do Sisvan (relação das pessoas com perfil de saúde que devem ser acompanhadas no 1º semestre de 2008)) **refere-se às atualizações feitas no Cadastro Único e processadas até outubro/2007**. As alterações posteriores a esta data não constam na relação do Sisvan.

Portanto, as atualizações efetuadas no CadÚnico após o mês de Outubro/2007 só serão computadas para o acompanhamento da condicionalidades de saúde do 2º semestre de 2008.

Caso o município possua famílias com informações atualizadas na base CadÚnico com data anterior ao período estipulado e que não estão inseridas na base de informações do sistema Sisvan, por gentileza, encaminhar os nomes e NIS do Responsável pela Unidade Familiar e de todos os integrantes relacionados ao acompanhamento para o endereço eletrônico cadastrounico@mds.gov.br.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.